

ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, Bacharel em Direito e Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, atendendo a pedido da parte interessada, verificou constar a transcrição abaixo relatada por extrato:

1. REGISTRO

1a. TRANSCRIÇÃO: 28740 **LIVRO:** 3AA **FOLHAS:** 21 **DATA:** 20/02/1957-----

1b. TÍTULO: Sucessão Hereditária.-----

1c. FORMA DO TÍTULO: Certidão datada de 26 de novembro de 1956, extraída pelo Escrivão do 4º Ofício local, dos autos, de inventário dos espólios transmitentes, tendo sido a partilha homologada por sentença de 15/05/1956, proferida pelo M. Juiz de Direito da 2ª Vara em exercício, Dr. Pedro de A. Leme, que transitou em julgado.-----

1d. VALOR: Cr\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil cruzeiros).-----

1e. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há.-----

1f. TÍTULO ANTERIOR: 3J-60-11.192.-----

2. IMÓVEL

2a. CIRCUNSCRIÇÃO: 1º Subdistrito (Conceição).-----

2b. DENOMINAÇÃO OU RUA: Rua Cônego Cipião nº 480.-----

2c. IMÓVEL: Uma parte ideal do valor de Cr\$ 30.200,00 a cada um dos adquirentes numerados de 1 a 5, sobre a avaliação de Cr\$ 151.000,00, no pequeno prédio, respectivo terreno e quintal, situado à rua Cônego Cipião sob nº 480, com um portão de ferro e duas janelas na frente, com seis cômodos, confrontando em sua integridade com o espólio, medindo o terreno inclusive a área edificada, 5,30m de frente, por 27,65 metros da frente aos fundos. (a) Rubens Mantovani, 4º Escrevente. O Oficial Sucessor, (a) Elvino Silva Filho.-----

3. PESSOAS

3a. TRANSMITENTE: **ANGELO BELLUOMINI** e **BÁRBARA SCHATZMANN BELLUOMINI** (espólios).

3b. ADQUIRENTE: 1) **ISABEL BELLUOMINI FRANCEO** casada com **CARLOS FRANCEO**; 2)

DANTE BELLUOMINI, casado; 3) **ADA BELLUOMINI**, solteira, maior; 4) **ALFREDO BELLUOMINI**, casado, e 5) **IDA BELLUOMINI**, solteira, maior. Campinas.-----

4. ENCERRAMENTO

-----Certifica mais e finalmente que este imóvel tem sua situação com referência a alienação e constituição de ônus reais integralmente noticiada na presente certidão, **ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO**.-----

-----Nada mais com relação ao pedido feito. Todo o referido é verdade. Dou fé. Campinas, 07 de fevereiro de 2022. Eu, MARLON ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, escrevente autorizado, que a conferi e subscrevi. Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.-----

REGISTRO DE IMÓVEIS	
1ª CIRC.: Campinas	
Oficial _____	R\$38,17
Estado _____	R\$10,85
Cart. Serv. _____	R\$7,43
Comp. Reg. Civil _____	R\$2,01
Trib. Just. _____	R\$2,62
Ministério Público _____	R\$1,83
Tributo Municipal _____	R\$2,01
TOTAL _____	R\$64,92



1223093C30000001710375227

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tisp.jus.br>